



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2023, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA EMPREITA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado o microempreendedor **38.822.225 VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.822.225/0001-04, estabelecido a Rua dos Flamboyants, n.º 1121, quadra 58 B, lote 14, Bairro Boa Esperança, CEP 78.899-200, telefone (65) 9688-6999, e-mail macedodeoliveiravagner@gmail.com na cidade de Sorriso/MT., neste ato representada pelo Sr. VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA, portador do cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] e CPF/MF sob n.º [REDACTED], doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os termos do **INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**, e do Contrato original n.º 121/2020, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato 303/2023, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos, da Lei e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. Por força do presente Termo Aditivo de valor aditiva-se o valor de **R\$ 9.438,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais)** que será utilizado durante a vigência do aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **08/11/2023 à 18/11/2024**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de acordo com **Parecer Contábil nº 337/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339039	176	1.5.00.100100	R\$ 9.438,00





(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato N° 303/2023, firmado em 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 07 de maio de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

38.822.225 VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA ME
VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF: ██████████

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: ██████████

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 303/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: **38.822.225 VAGNER MACEDO DE OLIVEIRA ME**

DATA: 07/05/2024. NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 à 18/11/2024.

VALOR: R\$ 9.438,00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA EMPREITA DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA. – 14 DE MAIO 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

